



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO EM: 0 PARANÁ
DATA: 27.04.2007
EDICÃO N.º: 9.319 27
FLS. N.º:
PG. N.º:

LEI Nº 442/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2007, crédito adicional especial até o valor de R\$ 780.600,00 (Setecentos e oitenta mil e seiscentos reais) para suplementação dos seguintes programas:

04.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
04.001	Divisão de Educação	
12.361.0004.2.044-	Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 0.1.101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 470.000,00
3.1.90.11 – 0.1.102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 140.000,00
3.1.90.13 – 0.1.101	Obrigações patronais – INSS.....	R\$ 95.000,00
3.1.90.13 – 0.1.102	Obrigações patronais – INSS.....	R\$ 32.600,00
3.1.90.16 – 0.1.101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.16 – 0.1.102	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 – 0.1.102	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – 0.1.102	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 – 0.1.102	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
12.365.0004.2.045	Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil	
3.1.90.11 – 0.1.101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.11 – 0.1.102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.13 – 0.1.101	Obrigações patronais – INSS.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.13 – 0.1.102	Obrigações patronais – INSS.....	R\$ 3.000,00
Total.....		R\$ 780.600,00



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento parcial da dotação abaixo especificada, de acordo com o previsto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

04.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
04.001	Divisão de Educação	
12.361.0004.2.010	Manutenção do FUNDEF – Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 0.1.101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	490.000,00
3.1.90.11 – 0.1.102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	150.000,00
3.1.90.13 – 0.1.101	Obrigações patronais – INSS.....R\$	100.000,00
3.1.90.13 – 0.1.102	Obrigações patronais – INSS.....R\$	35.600,00
3.1.90.16 – 0.1.101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	1.000,00
3.1.90.16 – 0.1.102	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	1.000,00
3.3.90.30 – 0.1.102	Material de Consumo.....R\$	1.000,00
3.3.90.33 – 0.1.102	Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	1.000,00
3.3.90.39 – 0.1.102	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	1.000,00
Total.....		R\$ 780.600,00

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para os exercícios de 2007 a 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 os Projetos/Atividades: Manutenção do FUNDEF – Ensino Fundamental e Manutenção do FUNDEF – Ensino Infantil, para atender ao novo fundo de desenvolvimento da educação básica em substituição ao FUNDEF.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, 25 de Abril de 2007.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal